



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Decreto Legislativo nº 03/2023

Aprova a Prestação de contas da Gestão
Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2023
do Município de Barão.

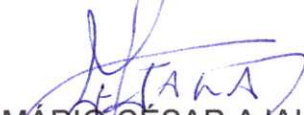
A Mesa da Câmara de Vereadores de Barão no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 inciso III do Regimento Interno instituído da Resolução nº 36 de 23 de novembro de 2020 promulga o decreto legislativo aprovado pela Câmara de Vereadores

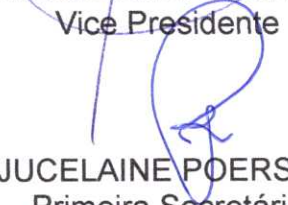
Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2023 do Município de Barão, na forma do artigo 142, §2º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barão, 13 de junho de 2023.

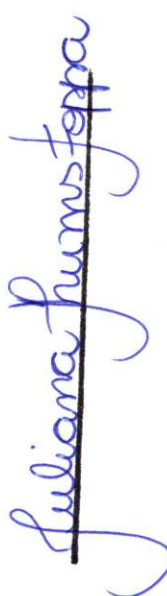

CLAUDIR ANTONIO LUDWIG
Presidente da Câmara


MÁRIO CÉSAR AJALA
Vice Presidente


JUCELAINE POERSCH
Primeira Secretária


DIOVANA TEREZINHA COLLEONI ZARO
Segunda Secretária

PUBLICADO EM: 13/06/2023


Juliana Fumstoppa